

Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

136/2020

Nossa comunicação

21/05/2020

Assunto: Convite- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar -Operação NORTE-08-5266-FSE-000087 –Líderes Educativos Tâmega e Sousa e Operação NORTE-08-5266-FSE-000094 – Comunicar a Educação no Tâmega e Sousa. **Aquisição de “Serviços de produção gráfica de material de Informação e Comunicação”.**

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta prévia para **Aquisição de “Serviços de produção gráfica de material de Informação e Comunicação”.**

O presente procedimento de consulta prévia, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. Objeto

No âmbito do presente procedimento, o objeto principal refere-se à **Aquisição de “Serviços de produção gráfica de material de Informação e Comunicação”.**

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (“CIM-TS”), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Preço por unidade/total, data de entrega, de acordo com o anexo II, apenso ao convite;
- c) Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada; ou
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17h:00 do 6º dia (dias corridos) após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados na mesma plataforma eletrónica de contratação que foi utilizada para o envio do convite (acingov). Os documentos da proposta deverão ser apresentados em formato PDF, devendo a sua receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado via plataforma eletrónica de contratação, utilizando as funcionalidades disponíveis para o efeito, devendo ser realizado até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM-TS ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis dias) contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do presente procedimento é de **6.583,50€** (seis mil quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo como único critério o preço mais baixo. Em caso de empate, será seguido o critério abaixo indicado, até que haja desempate:

- a) Média do prazo mais reduzido de entrega de todas as referências.

Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento procede à ordenação das mesmas e elabora relatório fundamentado, o qual será enviado a todos os concorrentes para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciarem por escrito sobre o teor do mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia.

12. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM-TS os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do ANEXO II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 5 dias para a respetiva supressão.



Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,

(Telmo Pinto)

/NS